



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 162/1992**

Data: 14 de julho de 1992

#### **APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 068/1991.**

**Ademar Ribas do Valle**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/91, firmado entre a Prefeitura municipal de Itapoá e a Secretaria dos Transportes e Obras do estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a caucionar quotas de retorno do ICMS como garantia do ressarcimento dos recursos previstos no Termo Aditivo referido no artigo 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 14 de julho de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal